

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 185/2016, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 187/2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EM VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no artigo 1º, *caput*, da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 187, de 23 de maio de 2017, qual passará a ter a seguinte redação:

.....  
**Art. 1º** Fica instituído o Regime de Adiantamento para a realização de despesas em viagem com o uso de veículo oficial do Legislativo, por servidores, vereadores e presidente da Câmara Municipal, a serviço do interesse do Legislativo Municipal, na forma desta Resolução.  
.....

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no artigo 2º, *caput*, bem como no respectivo parágrafo único e seus incisos I e II da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, qual passarão a ter a seguinte redação:

.....  
**Art. 2º** Entende-se como despesas de viagem, aquelas oriundas de locomoção, tais como: combustíveis, aquisição de passagens rodoviárias e aéreas, lubrificantes e serviços de borracharia, não sendo permitida a realização de despesas em itens diferentes ao disposto neste artigo.

*Parágrafo único.* Ficam estabelecidos os seguintes limites para a realização de despesas em viagem fora do município no Regime de Adiantamento de Viagem, até:

I - dentro do Estado	R\$ 1.500,00
II - fora do Estado	R\$ 2.500,00

.....



**Art. 3º** Dê-se nova redação ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 185, de 29 de novembro de 2016, , qual passará a ter a seguinte redação:

.....  
**Art. 3º** À exceção do presidente da Câmara e servidores, fica limitado aos vereadores o teto máximo de 02 (dois) adiantamentos/mês para a realização de despesas em viagem com o uso de veículo oficial do Legislativo.  
.....

**Art. 4º** Fica autorizada a reedição da Resolução nº 185/2016, com a alteração dada pela presente Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 20 de setembro de 2021.

Membros da Mesa Diretora:  
*Assinado eletronicamente* ✉

**Oslon Dias dos Santos**  
*Presidente*

**Marcos Roberto Menin**  
*Vice-Presidente*

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
*1º Secretário*

**Derci Paulo Trevisan**  
*2º Secretário*



XWZL41fWHY

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021, de nossa autoria, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 185/2016, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 187/2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EM VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

O **Adiantamento para Realização de Despesas em Viagem** atualmente é garantido aos servidores e presidente da Câmara Municipal.

A presente proposta visa, além de **evar os valores dos adiantamentos estabelecidos ainda no ano 2016**, que, **tal qual, seja conferido também aos demais vereadores**, em face ao constante e necessário deslocamento temporário fora do Município no desempenho de suas funções parlamentares e em representatividade do Poder Legislativo, para tanto, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos estabelecidos pela Resolução.

Outrossim, pretende-se **aclarar que, este adiantamento, dar-se-á tão somente em viagem com o uso de veículo oficial do Poder Legislativo e, aos vereadores, limitar o teto máximo de 02 (dois) adiantamentos/mês**, excetuando-se o presidente e servidores

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 20 de setembro de 2021.

Membros da Mesa Diretora:

*Assinado eletronicamente* ↗

**Oslen Dias dos Santos**  
*Presidente*

**Marcos Roberto Menin**  
*Vice-Presidente*

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
*1º Secretário*

**Derci Paulo Trevisan**  
*2º Secretário*



XWZL41fWHY

Signatário 1: DERCI PAULO TREVISAN
Signatário 2: DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO
Signatário 3: MARCOS ROBERTO MENIN
Signatário 4: OSLEN DIAS DOS SANTOS

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: XWZL41fwHY



XWZL41fwHY